

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 7 de março de 2014 - Ano 04 - nº 162

Prefeitura de Sumaré organiza programação especial em homenagem ao 'Mês da Mulher'; eventos começam já nesta sexta-feira, dia 7

Em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março, a Prefeitura de Sumaré preparou uma programação especial durante todo este mês. Serão realizadas ações em diversas regiões da cidade e que vão envolver várias secretarias municipais. Estão previstas festas de confraternização, homenagens às mulheres que são "ícones" de Sumaré, oficinas culturais e palestras.

Um dos destaques da programação especial deste mês promete ser a noite do dia 31 de março, no Clube Recreativo de Sumaré. Será um momento destinado para homenagear as mulheres sumareenses que trabalham em prol da comunidade ou que se destacam em determinado segmento.

COMEÇA NESTA SEXTA-FEIRA – A programação para o mês da mulher começa oficialmente nesta sexta-feira, dia 07 de março. Logo pela

manhã, está programada uma homenagem com apresentação musical às mulheres, tanto no Paço Municipal, no Centro, como no Centro Administrativo de Nova Veneza. Também nesta sexta-feira, o Centro de Convivência do Horto Florestal promoverá uma homenagem e caminhada com as mães beneficiárias dos Programas "Viva Leite" e "Doação Simultânea".

Ainda nesta sexta, dia 07 de março, todas as pacientes que procurarem por atendimento na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Macarenko, das 9 às 11 horas, terão à disposição um "Dia da Beleza" em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. A homenagem é organizada pelo Conselho Municipal de Saúde, com apoio da Prefeitura de Sumaré, como forma de cumprimentar simbolicamente todas as mulheres da cidade

por esta data especial. Nos dias 07 e 21 de março, no CRAS (Centro de Convivência de Assistência Social) do Matão, haverá uma confraternização com as mulheres beneficiárias dos programas sociais.

A chamada "Ação Integração", promovida pela Secretaria Municipal de Habitação e que começou no último dia 22 de fevereiro, também faz parte da programação em homenagem às mulheres. Nos próximos sábados, dias 08, 15, 22, e 29 de março, estão previstas diversas atividades no Residencial Emílio Bosco, no Matão. Os moradores poderão realizar cortes de cabelo, maquiagem e manicure (parceria com o Instituto Embelleze), atualização do Cadastro Único, regularização de benefícios como o "Viva Leite" e "Doação Simultânea", pesagem de crianças, que poderá indicar possíveis problemas de saúde, e orientações sobre a dengue. Também

haverá informações sobre segurança, como manuseio de extintores de incêndio e proibição de botijões de gás no interior dos apartamentos.

Na semana que vai do dia 10 a 14 de março, o destaque fica por conta da oficina "Criando e Decorando com Pet", conduzida pela artista Ivonice Vieira. Serão confeccionados porta-joias, porta-guardanapos, porta-retratos, flores, prendedores de cortina, entre outros objetos. A atividade está marcada para Biblioteca Municipal Professor Plínio M. Silva. Além disso, dentro da programação, devem ser realizadas diversas palestras nos CRASs sobre valorização da mulher e, principalmente, saúde feminina. Oficinas de beleza também fazem parte das atividades e ocorrem em diferentes locais.

VEJA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA ABAIXO

● Dia de Beleza na UPA (Unidade de Pronto Atendimento)

Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde

As pacientes que procurarem por atendimento na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Macarenko, em Sumaré, terão à disposição um "Dia da Beleza"

Data: 07 de março

Local: UPA

Horário: 09 às 11h

● CRAS do Matão

Secretaria de Inclusão Assistência e Desenvolvimento Social

Confraternização com as mulheres beneficiárias dos programas sociais no CRAS do Matão

Data: 07 e 21 de março

Local: Rua Benedito Teodoro Mendes, 1.520, Jardim Santa Clara, no Matão

Horário: As atividades ocorrerão em dois períodos, sendo intercaladas com as ações do CRAS

● Serviço de Convivência do Horto Florestal

Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Caminhada com as Mães do Programa Viva Leite e Doação Simultânea e Confraternização

Data: 07 de março

Local: Av. Teodor Cundiev, no Horto Florestal

Horário: As atividades ocorrerão em dois períodos, sendo intercaladas com as ações do CRAS

● Homenagem às mulheres

Data: 07 de março

Local: Paço Municipal e Centro Administrativo de Nova Veneza

Horário: 7H30 às 8h30

● "Ação Integração" no Residencial Emílio Bosco

Secretarias de Habitação e de Inclusão, As-

sistência e Desenvolvimento Social

Cortes de cabelo, maquiagem e manicure, atualização do Cadastro Único dos moradores, regularização de benefícios como o "Viva Leite" e "Doação Simultânea". Pesagem de crianças, que poderá indicar possíveis problemas de saúde, e orientações sobre a dengue. Informações sobre manuseio de extintores de incêndio e proibição de botijões de gás no interior dos apartamentos. A "Ação Integração" é direcionada para as 560 famílias do Residencial Emílio Bosco, no Matão

Data: 08, 15, 22 e 29 de março

Horário: das 8h30 às 12h30

Local: Residencial Emílio Bosco, na região do Matão

● Oficina "Criando e Decorando com Pet" Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

A Oficina de criação com PET será conduzida pela artista Ivonice Vieira, onde serão confeccionados objetos porta-joia, porta-guardanapo, porta-retrato, floreiras, flores, prendedores de cortina, abajur, mensageiro do vento

Os interessados devem levar garrafas pets de vários tamanhos, tesoura, estilete, verniz vitral

Data: 10 à 14 de março de 2014

Horário: das 9h às 11h e das 14h às 16h

Local: Biblioteca Municipal Professor Plínio M. Silva – Rua Antônio do Vale Melo, 1.129 – Centro

Inscrições gratuitas pelo telefone (19) 3828-8342 ou pessoalmente na Biblioteca

● Palestra no CRAS de Nova Veneza Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Palestras sobre saúde da mulher e exemplos de mulheres que inspiraram lutas de coragem e superação, além de atividades com crianças e adolescentes

Data: 10 de março

Local: CRAS de Nova Veneza, que fica na

Avenida Minas Gerais, 123, em Nova Veneza

Horário: As atividades ocorrerão em dois períodos, sendo intercaladas com as ações do CRAS

● Oficina de Beleza e Tendências, no Centro Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

Dicas de tendências sobre cabelos e maquiagem, além de curso de auto-maquiagem e escova. Os Profissionais Ronaldo Trentini e Renan Felipe vão ministrar voluntariamente as oficinas

Não é necessário fazer inscrições antecipadas. É preciso apenas comparecer e levar os seguintes itens para uso pessoal: base, pó, corretivo, sombras, máscara para cílios, lápis de olho, delineador, blush, batom e pincéis

Data: 10 de março

Horário: 9h

Local: Biblioteca Municipal Professor Plínio M. Silva – Rua Antônio do Vale Melo, 1.129 – Centro

● Oficina de Beleza na região da Área Cura Dicas de tendências sobre cabelos e maquiagem, além de corte de cabelo gratuito

Data: 15 de março

Local: Balão do Bom Retiro, na região da Área Cura

Horário: As atividades ocorrerão em dois períodos

● Oficina de Beleza e Tendências, no Centro Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

Dicas de tendências sobre cabelos e maquiagem, além de corte gratuito de cabelo

Data: 17 de março

Horário: 13h30

Local: Biblioteca Municipal Professor Plínio M. Silva – Rua Antônio do Vale Melo, 1.129 – Centro

● Teatro com as próprias beneficiárias dos programas sociais e festa de confraternização,

no CRAS da Área Cura

Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Data: 21 de março

Local: CRAS da Área Cura – Rua Durval Cerqueira Reis, 240, no Parque Danúbio Azul

Horário: As atividades ocorrerão em dois períodos, sendo intercaladas com as ações do CRAS

● Homenagem às Mulheres Sumareenses

Noite de homenagem às mulheres sumareenses que trabalham em prol da comunidade ou que se destacam em determinado segmento

Data: 31 de março

Horário: 19h

Local: Clube Recreativo de Sumaré – Av. Rebouças, 863, Centro

● Palestra sobre a valorização da mulher e café da manhã, no CRAS do Basilicata

Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Data: 26 de março

Local: CRAS do Basilicata – Rua Jatobá, 371, Jardim Basilicata

Horário: As atividades ocorrerão em dois períodos, sendo intercaladas com as ações do CRAS

● Palestras sobre Saúde da Mulher

Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Palestras sobre saúde feminina, inclusive violência sexual, com psicólogas. Haverá também uma confraternização. O evento é aberto a todas as mulheres beneficiárias dos programas sociais e à comunidade em geral

Data: 26 de março

Local: CRAS do Basilicata – Rua Jatobá, 371, Jardim Basilicata

Horário: As atividades ocorrerão em dois períodos, sendo intercaladas com as ações do CRAS

**Atos, Editais
e Avisos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS****DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
Homologo o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 002/2014, tendo como objeto a aquisição de moto bombas para captação de água do rio atibaia - Contrato PAC I - água - OGU 218.178-40, cujo critério de julgamento foi o menor preço unitário, adjudicando o objeto da licitação à favor da empresa: Higr Industrial Ltda, no valor R\$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais).

Sumaré, 27 de fevereiro de 2014.
Paulo Fernando Neves Pacheco - Chefe de Seção

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 4316/2014 - SMIADS.

Partícipes:

- Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- Compromissária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré - Programa BPC.

Objeto: Acompanhar e monitorar o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: R\$ 14.840,00 (Quatorze mil oitocentos e quarenta reais) e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais).

Data da Assinatura: 03/01/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.242.0003.1006.3.3.50.39.00 - ficha 496 e U.O 02.15.01.08.242.0003.1006.3.3.50.39.00 - ficha 495

Processo Administrativo PMS nº 5445/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 4416/2014 - SMIADS.

Partícipes:

- Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- Compromissária: Associação de Pais e Amigos

dos Excepcionais de Sumaré - Piso de Transição de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência.

Objeto: Atender pessoas com deficiência de leve a moderada através do desenvolvimento de atividades de habilitação, reabilitação e apoio familiar.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: R\$ 107.250,00 (Cento e sete mil duzentos e cinquenta reais) e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 38.271,96 (Trinta e oito mil duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

Data da Assinatura: 03/01/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.242.0003.1006.3.3.50.39.00 - ficha 496 e U.O 02.15.01.08.242.0003.1006.3.3.50.39.00 - ficha 495

Processo Administrativo PMS nº 5442/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SM Nº 047/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, às 09:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio do DAE-Sumaré para formalizar o Registro de Preços para aquisição de moto bombas para captação de água do rio atibaia - Contrato PAC I - água - OGU 218.178-40, com validade de 12 (doze) meses, sendo registrado o seguinte preço, quantidade, marca e fornecedor que ofertou o menor preço unitário:
Empresa: Higr Industrial Ltda

Item	01
Quant	03
Un	un
Descrição	Conjunto moto bomba 500 cv - 380 vac - 60 hz
Marca	Higr
Um (R\$)	237.000,00
Total (R\$)	711.000,00

Sumaré, 27 de fevereiro de 2014
Paulo Fernando Neves Pacheco - Chefe de Seção.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 4516/2014 - SMIADS.

Partícipes:

- Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- Compromissária: Caluz - Caminho de Luz - Piso de Alta Complexidade - PAC I.

Objeto: Atender e garantir o serviço de acolhimento institucional à pessoa idosa impossibilitada de conviver com seus familiares e/ou responsáveis.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade

Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: R\$ 180.630,00 (Cento e oitenta mil seiscentos e trinta reais) e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 108.500,00 (Cento e oito mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 03/01/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.244.0003.1006.3.3.50.39.00 - ficha 510 e da U.O 02.15.01.08.244.0003.1006.3.3.50.39.00 - ficha 508.

Processo Administrativo PMS nº 4748/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 4616/2014 - SMIADS.

Partícipes:

- Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

- Compromissária: Caluz - Caminho de Luz - Piso de Alta Complexidade - PAC II

Objeto: Atender e garantir o serviço de acolhimento institucional às pessoas e ou famílias em situação de rua.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: R\$ 37.381,50 (Trinta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 03/01/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.244.0003.1006.3.3.50.39.00 - ficha 508.

Processo Administrativo PMS nº 4752/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 4716/2014 - SMIADS.

Partícipes:

- Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- Compromissária: Casa Lar do Idoso Bem Viver -

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro 13.170-900 - Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara - **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben - **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello - **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano - **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva - **Supervisão:** Aline Zanqueta - **Fotografia:** Edson Donizete - **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br - **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

Piso de Alta Complexidade I.

Objeto: Atender e garantir proteção integral à pessoa idosa impossibilitada de conviver com seus familiares e/ou responsáveis.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: R\$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais) e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 53.406,62 (Cinquenta e três mil quatrocentos e seis reais e sessenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 03/01/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.244.0003.1006.3.3.50.39.00 - ficha 510 e da U.O 02.15.01.08.244.0003.1006.3.3.50.39.00 - ficha 508.

Processo Administrativo PMS nº 4745/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 4816/2014 - SMIADS.

Partícipes:

- Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- Compromissária: Centro Educacional Rebouças - Programa Ação Jovem

Objeto: Garantir a inclusão, a frequência e a permanência na escola de jovens entre 15 e 17 anos pertencentes a famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: R\$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais).

Data da Assinatura: 03/01/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 - ficha 498.

Processo Administrativo PMS nº 5451/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/ TCP nº 4916/2014 – SMIADS.

Partícipes:

- Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- Compromissária: Centro Educacional Rebouças – Programa de Segurança Alimentar - Nutri Ação.

Objeto: Operacionalizar as ações do Programa de Segurança Alimentar.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: R\$ 234.030,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e trinta reais).

Data da Assinatura: 03/01/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 498.

Processo Administrativo PMS nº 5454/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/ TCP nº 5016/2014 – SMIADS.

Partícipes:

- Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- Compromissária: Centro Educacional Rebouças – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Objeto: Atender crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos e idosos acima de 60 anos, oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social, em atividades socioeducativas e de convivência.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: R\$ 133.875,00 (Cento e trinta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais) e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 133.436,08 (Cento e trinta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos).

Data da Assinatura: 03/01/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 500 e da U.O 02.15.01.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 498.

Processo Administrativo PMS nº 4767/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/ TCP nº 5116/2014 – SMIADS.

Partícipes:

- Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- Compromissária: Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária – Programa Bolsa Família.

Objeto: Operacionalizar o Programa Bolsa Família e as ações do Cadastro Único.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: R\$ 388.591,64 (Trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 787.700,00 (Setecentos e oitenta e sete mil e setecentos reais).

Data da Assinatura: 03/01/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.15.01.08.244.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 510 e da U.O 02.15.01.08.244.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 508.

Processo Administrativo PMS nº 5450/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/ TCP nº 5216/2014 – SMIADS.

Partícipes:

- Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.
- Compromissária: Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Objeto: Atender crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos e idosos acima de 60 anos, oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social, em atividades socioeducativas e de convivência.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: R\$ 178.500,00 (Cento e setenta e oito mil e quinhentos reais) e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 177.914,77 (Cento e setenta e sete mil novecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).

Data da Assinatura: 03/01/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 500 e da U.O 02.15.01.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 498.

Processo Administrativo PMS nº 4761/14

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014 - SMS**

Dispõe sobre Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDA CARRARA,
Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, realizado para os cargos de Médicos nas especialidades de Médico Plantonista Cirurgião, Médico Ortopedista Plantonista, Médico Ginecologista Plantonista, Médico Emergencista Plantonista, Médico Pediatra Plantonista, Médico Clínico Geral Plantonista, Médico Cardiologista ambulatorial, Médico Oftalmologista Ambulatorial, Médico Ortopedista Ambulatorial, Médico Otorrinolaringologista Ambulatorial, Médico Pneumologista Ambulatorial, Médico Psiquiatra Ambulatorial, Médico Infectologista Ambulatorial, Médico Urologista Ambulatorial, Médico Reumatologista Ambulatorial, Médico Clínico rede básica, Médico Ginecologista Rede Básica, Médico Pediatra Rede básica e Médico Generalista/ PSF para Rede Básica, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público da rede municipal de saúde.

Artigo 2º – Ficam aprovados no processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, conforme amplamente divulgado em publicação semanal do dia 14/02/2014, os candidatos em suas respectivas especialidades :

Nome	RG	Especialidade	Pontos
Marcial Penido Novello	M2355807	Ginecologista obstetra	40
Mauricio Coelho Lima	4844707	Ortopedista e Traumatologia Plantonista	14
Marcus Ceregatti Passarelli	43743758-9	Ortopedista e Traumatologia Plantonista	10
Gabriel Druzilli Pelizaro	42202159-3	Ortopedista Plantonista	8

Larissa Squarize Stamato	44015507-1	Ginecologista obstetra Plantonista	10
Rubia Chermikoski Ozawa	30015667-4	Cirurgião Geral Plantonista	34
Claudio Romulo Siqueira Fiho	5218533-0	Clínico Geral Plantonista	6
Leandro de Carvalho Maciel	1525774	Clínico Geral Plantonista	2

Artigo 3º – A validade do aludido Processo Seletivo Simplificado é de 06 (seis) meses, contados desta data, podendo ser prorrogado por até igual período, por interesse administrativo.

Artigo 4º - Os candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, setor de Recursos Humanos, **no dia 17/03/2014, as 10h**, sito Av. Brasil, 1111 – Jd. Seminário – Nova Veneza – Sumaré/SP, para efetuar a escolha de vagas.

Artigo 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal de Sumaré, em 07 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDA CARRARA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 5316/2014 – SMIADS.

Partícipes:

●Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

●Compromissária: Grupo de Apoio NISFRAM – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Objeto: Atender crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos e idosos acima de 60 anos, oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social, em atividades socioeducativas e de convivência.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: R\$ 178.500,00 (Cento e setenta e oito mil e quinhentos reais) e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 177.914,77 (Cento e setenta e sete mil novecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos).

Data da Assinatura: 03/01/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 500 e da U.O 02.15.01.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 498.

Processo Administrativo PMS nº 4770/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 5416/2014 – SMIADS.

Partícipes:

●Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

●Compromissária: Associação Pestalozzi de Sumaré – Piso de Transição de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência.

Objeto: Atender pessoas com deficiência física, intelectual e visual de leve a severa, através do desenvolvimento de atividades de habilitação, reabilitação e apoio familiar.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 03/01/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.242.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 496.

Processo Administrativo PMS nº 5443/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 5516/2014 – SMIADS.

Partícipes:

●Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

●Compromissária: Instituto Educacional e Assistencial Pio XII – Serviço de Proteção Social Básica.

Objeto: Fortalecer o grupo familiar com renda de até dois salários mínimos, mediante ações com enfoque socioeducativo, de modo a contribuir para a sua emancipação, autonomia, com vistas à inclusão social e melhoria da qualidade de vida, bem como atendimento ao idoso em suas necessidades básicas, bem como aos seus familiares e responsáveis.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: R\$ 289.631,34 (Duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 234.300,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e trezentos reais).

Data da Assinatura: 03/01/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.244.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 509 e 02.15.01.08.244.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 508.

Processo Administrativo PMS nº 5456/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 5616/2014 – SMIADS.

Partícipes:

●Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

●Compromissária: Instituto Educacional e Assistencial Pio XII – Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas – LA/PSC.

Objeto: Atender adolescentes de ambos os sexos na faixa etária de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos, residentes no município de Sumaré, inseridos nas medidas socioeducativas de Liberdade Assistida, bem como aos seus familiares e responsáveis.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais) e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 03/01/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 498.

Processo Administrativo PMS nº 5453/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 5716/2014 – SMIADS.

Partícipes:

●Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

●Compromissária: Sociedade Humana Despertar – Serviço Especializado em Abordagem Social.

Objeto: Atender mulheres vítimas de violência e crianças e adolescentes em situação de exploração e abuso sexual.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: R\$ 809.545,47 (Oitocentos e nove quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Data da Assinatura: 03/01/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.244.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 508.

Processo Administrativo PMS nº 5449/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 5816/2014 – SMIADS.

Partícipes:

●Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

●Compromissária: Sociedade Humana Despertar – Serviço de Abordagem Social.

Objeto: Garantir o serviço especializado em abordagem social a pessoas e/ou famílias em situação de rua.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: R\$ 390.274,26 (Trezentos e noventa mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 122.165,04 (Cento e vinte e dois mil cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

Data da Assinatura: 03/01/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.244.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 508, 02.15.01.08.244.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 509 e da 02.15.01.08.244.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 510.

Processo Administrativo PMS nº 5447/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 5916/2014 – SMIADS.

Partícipes:

●Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

●Compromissária: Sociedade Humana Despertar – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Objeto: Atender crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos e idosos acima de 60 anos, oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social, em atividades socioeducativas e de convivência.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: R\$ 223.125,00 (Duzentos e vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais) e Contrapartida Municipal no valor de R\$ 222.393,43 (Duzentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

Data da Assinatura: 03/01/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 500 e da U.O 02.15.01.08.243.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 498.

Processo Administrativo PMS nº 4764/14

COMUNICADO

O Município de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que realizará a **Audiência Pública da Saúde – Prestação de Contas 3º Quadrimestre de 2013**.

Esta terá como local o **Plenário da Câmara Municipal**, situado à Travessa Centenário, nº 32, Centro, no dia **12 de março de 2014**, quarta-feira, com início às **10:00h**.

Dra. Tânia Regina Gasparini Botelho Pupo
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo do Contrato nº 018/2013; Contratada: M & W Comunicação Integrada Ltda; Objeto: Rescisão amigável do contrato; Processo: Pregão 005/13; Assinatura: 03/02/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 161/2012; Contratada: Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 16.727.852,00; Processo: Conc. 010/12; Assinatura: 03/02/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 065/2013; Contratada: Mauro Dias Ferreira & Companhia Ltda - ME; Objeto: Prorrogação de prazo em mais sessenta dias; Processo: DLC 152/13; Assinatura: 06/02/2014.

Contrato nº 052/2014; Contratada: Viação Prince-

sa D'Oeste Ltda; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar; Valor: R\$ 3.638.973,60; Processo: DLC 083/14; Assinatura: 06/02/2014.

Contrato nº 053/2014; Contratada: Rosângela Maria da Silva; Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Lamartine Babo nº 81, Pq. Versailles, Sumaré/SP; Valor: R\$ 31.320,00; Processo: DLC 045/14; Assinatura: 10/02/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 104/2012; Contratada: Jornal Gazeta SP Ltda - EPP; Objeto: Prorrogação de prazo em mais dois meses; Valor: R\$ 3.333,34; Processo: Convite 050/12; Assinatura: 14/02/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 117/2012; Contratada: Global Viagens e Turismo Eireli; Objeto: Prorrogação de prazo em mais seis meses; Processo: Convite 052/12; Assinatura: 14/02/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 010/2009; Contratada: Orlando Robson Paschoetto e Eliane Daniel Paschoetto; Objeto: Prorrogação de prazo em mais trinta dias; Valor: R\$ 5.028,24; Processo: PMS 360/09; Assinatura: 14/02/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 022/2010; Contratada: Walter Cia e Ignez Barbutti Cia; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 75.777,96; Processo: PMS 131/10; Assinatura: 14/02/2014.

Contrato nº 054/2014; Contratada: Carlos Victor Acerbi Cursos - ME; Objeto: Contratação de curso profissionalizante de informática para realização e execução de projeto de trabalho técnico social do Residencial Emílio Bosco; Valor: R\$ 50.829,96; Processo: Pregão 101/13; Assinatura: 18/02/2014.

Contrato nº 055/2014; Contratada: Sorodiesel Retífica de Motores Bombas e Peças Ltda; Objeto: Serviços de retífica (completa e parcial) em motores automotivos leves, pesados e máquinas hidráulicas pertencentes a frota municipal, com aplicação de peças; Valor: R\$ 223.200,00; Processo: Pregão 008/14; Assinatura: 18/02/2014.

Contrato nº 056/2014; Contratada: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda; Objeto: Implantação e operacionalização de equipamentos eletrônicos fiscalizadores de trânsito e de processamento de autos de infração e de geração da notificação da autuação e penalidade; Valor: R\$ 849.443,40; Processo: Pregão 003/14; Assinatura: 20/02/2014.

Contrato nº 057/2014; Contratada: DSIN Desenvolvimento e Soluções em Informática Ltda; Objeto: Implantação e operacionalização de equipamentos eletrônicos fiscalizadores de trânsito e de processamento de autos de infração e de geração da notificação da autuação e penalidade; Valor: R\$ 177.600,00; Processo: Pregão 003/14; Assinatura: 20/02/2014.

Contrato nº 058/2014; Contratada: Caetano & Maia Tecnologia da Informação Ltda - EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de uso de software de análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal; Valor: R\$ 33.000,00; Processo: Pregão 007/14; Assinatura: 21/02/2014.

Contrato nº 059/2014; Contratada: Ômega Serviços de Saúde Eireli; Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão de serviços de saúde para apoio diagnósticos e serviços complementares; Valor: R\$ 2.535.301,85; Processo: DLC 096/14; Assinatura: 27/02/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 221/2011; Contratada: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais sessenta dias; Valor: R\$ 19.981,00; Processo: TP. 020/10; Assinatura: 28/02/2014.

Sumaré, 06 de março de 2014
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO - SMARH

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 055/2014

Pregão Presencial nº 043/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de programas de contabilidade, tesouraria, folha de pagamento, orçamentos, patrimônio na área pública previdenciária para o Fundo de Assistência Previdenciária de Sumaré - FAPS.

Licitação Tipo: Menor preço

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/03/2014 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 11/03/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 06 DE MARÇO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 056/2014

Pregão Presencial nº 044 /2014

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível da frota de veículos.

Licitação Tipo: Menor preço

Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 24/03/2014 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 12/03/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 06 DE MARÇO DE 2014.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0142, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Re-ratifica o preâmbulo da Portaria nº 0125, de 27 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no S.A. nº 198/14, em especial fls. nº 07;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o preâmbulo da Portaria nº 0125, de 27 de fevereiro de 2014, para que onde constou erroneamente: "...Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências...", passe a constar "...Exonera, a pedido, servidora temporária e dá outras providências...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0143, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 20.145/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 1.050 de 13 de novembro de

2013, que tramita no processo administrativo - PMS nº 20.145/13, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0144, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 0560/13, alterada pelas Portarias nº 650/13 719/13 e 1.054/13 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo do PMS nº 10.884/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 1.054 de 13 de novembro de 2013, alterada pelas Portarias nº 650/13 719/13 e 1.054/13, que tramita no processo administrativo - PMS nº 10.884/13, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0145, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo do PMS nº 104.920/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 1.049 de 13 de novembro de 2013, que tramita no processo administrativo – PMS nº 104.920/13, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0146, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo do SA-226/14;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora **MARIANA THEODORO MARTINS**, portadora do RG nº 47.354.223-7, matrícula nº 16.229, do cargo de Auxiliar de Recreação Infantil - Nível E, referência PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que hora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 21 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 06 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0147, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolo do PMS nº 9.883/10;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 991 de 24 de outubro de 2013, que tramita no processo administrativo – PMS nº 9.883/10, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0148, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo do PMS nº 1.580/14;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar o servidor **JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.232.617-4, matrícula nº 18.228, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH – Registro nº 00.952.970.174, categoria "A/D".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0149, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Substitui membros da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 1.269/11, alterada pelas Portarias nº 297/13 e 563/13 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo do PMS – SMARH nº 15.243/11;

R E S O L V E :

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria 1.269, de 17 de junho de 2011, alterada pelas Portarias nº 297/13 e 563/13, os membros conforme determinado através do Decreto Municipal nº 9.105/13.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Anny Caroline Stuum da Silva
- João Moreira Nunes da Silva
- Márcia Tomazin Escobar de Castro

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0150, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Substitui membros da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 1.357/12, alterada pelas Portarias nº 456/13 e 748/13 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo do PMS – SMARH nº 17.445/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria 1.357, de 26 de outubro de 2012, alterada pelas Portarias nº 456/13 e 748/13, os membros conforme determinado através do Decreto Municipal nº 9.105/13.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Glauca de Fátima Rodrigues Zanchetta
- João Moreira Nunes da Silva
- Márcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0151, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolo do PMS nº 3.637/14.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolo do PMS nº 3.637/14;

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolo do PMS nº 3.637/13, conforme o Decreto Municipal nº 9105/13 para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazentin Neto
- Claudete Urbano dos Reis Gonçalves
- Anny Caroline Stuum da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0152, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;
Considerando a Tabela III, do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.001/10;
Considerando o M.I. - S.M.C.E.L./GS: 065/2014

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, o servidor REGINALDO NAIÁ CAVAZANI, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.708.011, Matrícula nº 9.366, Professor de Esporte, Nível B, Ref. PMS-86, para o exercício da Função Gratificada de Gerente Geral da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – referência FG-01, retroativo a 01 de Fevereiro de 2014.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Tabela III, da Lei Municipal nº 5.001/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação observado o disposto em seu Artigo 1º.

Município de Sumaré, 06 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0153, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Determina o retorno dos servidores municipais que menciona aos respectivos cargos de origem.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a decisão proferida nos autos de Ação Civil Pública, processo nº 0001592-38.2008.26.0604, movida pelo Ministério Público do estado de São Paulo, que declarou nulas as portarias que alteraram as funções dos servidores abaixo relacionados;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar, os servidores abaixo relacionados deverão retornar aos respectivos cargos de origem a partir da data de 10 de março de 2014, apresentando-se as Secretarias respectivas:

01 – ALDIVINA BENEDITA SOARES FERREIRA – RG Nº 17.501.873 -X
Recreacionista Infantil A– Ref. M-07 – PMS-91 ,subordinada à Secretaria Municipal de Educação

02 - CÉLIA CALDEIRA CORADINI LOPES MACHADO – RG Nº 20.625.949-9
Recreacionista Infantil A– Ref. M-07 – PMS 91, subordinada à Secretaria Municipal de Educação

03 – CLEONICE JOSÉ DOS SANTOS SILVA – RG Nº 20.030952
Recreacionista Infantil B– Ref. MG-02 , subordinada à Secretaria Municipal de Educação

04 – DEBORAH MOURA CARUSO FERREIRA – RG Nº 25.380.709-8
Recreacionista Infantil B– Ref. PMS-92 , subordinada à Secretaria Municipal de Educação

05 – ELENILDA SONIA MORAES SADOCA – RG Nº 17.245.197-8
Recreacionista Infantil B– Ref. PMS-92 , subordinada à Secretaria Municipal de Educação

06 – ELIETE STEIN MIRANDA DA SILVA – RG Nº 18.510.132-X
Secretário de Escola B – Ref. PMS-39 , subordinada à Secretaria Municipal de Educação

07 – ERICA FERNANDA DA GRAÇA – RG Nº 29.056.761-0
Auxiliar de Consultório Dentário SMS A, Ref. SMS-26, subordinada à Secretaria Municipal de Educação

08 – IRAIDE AQUINO MATOS DA SILVA – RG Nº 11.772.698-9
Recreacionista Infantil B– Ref. PMS-92 , subordinada à Secretaria Municipal de Educação

09 – MARIA VILANI MONTEIRO DA SILVA – RG Nº 26.530.183- X
Recreacionista Infantil B– Ref. PMS-92, subordinada à Secretaria Municipal de Educação

10 – NEUSA SAMPAIO FERREIRA DA SILVA – RG Nº 14.287.937 -X
Inspetor de Alunos A, Ref. PMS-44, subordinada à Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Fica mantida a ocupação do cargo de Professor Municipal I, D, MG-02, pela servidora JUCECLAYR PEREIRA FRANCO LOUREÇO, uma vez sua posterior aprovação no concurso Público 01/03, fato posterior ao procedimento de acesso declarado nulo e o teor da portaria 344, de 19 de março de 2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação observado o disposto em seu Artigo 1º.

Município de Sumaré, 06 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0154, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,
Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora ZILDA GOMES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.605.206-5 matrícula nº 16.726, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e participação Cidadã, e designada para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5598, DE 06 DE MARÇO DE 2014.
Altera os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 5.529, de 05 de setembro de 2013.
Autor: Vereador Dr. Rubens Champam.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 5.529, de 05 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - O convênio terá como objeto a internação em regime de proteção social especial, para a proteção integral e o tratamento especializado destinado a crianças, adolescentes e adultos, mediante prévia avaliação do Serviço Social e de Saúde Mental objetivando

atingir as metas identificadas no âmbito do Município, observando os princípios e diretrizes do ECA, e na conformidade da Política Municipal de Assistência Social e de Saúde Mental".

Art. 2º - O Art. 3º da Lei Municipal nº 5.529, de 05 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - As entidades públicas e particulares, para celebração do convênio, deverão observar as seguintes condições:

I - estar adequadas às normas técnicas e exigências da Vigilância Sanitária conforme preceitua o art. 86 da Lei nº 10.083/98;

II - as entidades para tratamento de transtornos mentais deverão ter médicos psiquiatras e prontuário médico individual;

III - as entidades para tratamento de dependentes químicos deverão observar quanto aos recursos humanos:

- a) possuir pelo menos 01 (um) médico psiquiatra ou clínico com formação em dependência química que deverá avaliar o paciente na internação, abrir o prontuário médico e estar na instituição no mínimo uma vez por semana para os devidos atendimentos;
- b) possuir pelo menos 1 (um) profissional para responder pela laborterapia do paciente;
- c) possuir pelo menos 01 (um) professor para, se necessário, incluir os internos em programas de reforço ou aceleração escolar; e,
- d) possuir pelo menos 1 (um) nutricionista responsável.
- e) Possuir pelo menos 1 (um) Assistente Social;
- f) Possuir pelo menos 1 (um) Psicólogo.

LEI Nº 5598/2014

FOLHA Nº 02

IV - apresentar o Plano de Trabalho concernente à execução da finalidade a que se propõe;

V - todos os pacientes para pleitear a internação deverão apresentar antecipadamente à municipalidade recomendação por escrito de médico psiquiátrico ou clínico com formação em dependência química;

VI - as entidades que tratarem pacientes com alterações mentais não poderão internar pacientes dependentes químicos".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 06 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 07 de março de 2014, PMS nº 4425/14.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

LEI Nº 5599, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre atos lesivos à limpeza pública e dá outras providências.

Autor: Vereador Benedito Ferreira Lustosa.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, san-

ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Constitui atos lesivos à limpeza pública urbana:

I – depositar ou lançar papéis, latas, restos ou lixo de qualquer natureza, fora dos recipientes apropriados, em vias, calçadas, praças e demais logradouros públicos, causando danos à conservação da limpeza urbana.

II – depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos edificados ou não, resíduos sólidos de qualquer natureza.

III – sujar logradouros ou vias públicas, em decorrência de obras ou desmatamento.

IV – depositar, lançar ou atirar em riachos, córregos, lagos, rios, ou às suas margens, resíduos de qualquer natureza que causem prejuízo à limpeza ou ao meio ambiente.

Art. 2º - Os mercados, supermercados, matadouros, açougues, peixarias e estabelecimentos similares deverão acondicionar o lixo produzido em sacos plásticos manufaturados para este fim, dispondo-os em local a ser determinado para recolhimento.

Art. 3º - Os bares, restaurantes, lanchonetes, padarias e outros estabelecimentos de venda de alimentos para o consumo imediato, serão dotados de recipientes de lixo, colocados em locais visíveis e de fácil acesso ao público em geral.

Art. 4º - Nas feiras, instaladas em vias públicas ou logradouros públicos, onde haja a venda de gêneros alimentícios, produtos hortifrutigrangeiros ou outros pontos, de interesse do ponto de vista do abastecimento público, é obrigatória a colocação de recipientes de recolhimento de lixo em local visível e acessível ao público, em uma quantidade de um recipiente por banca instalada.

Art. 5º - Os vendedores ambulantes e veículos de qualquer espécie, destinados à venda de alimentos de consumo imediato, deverão ter recipiente de lixo neles fixados ou colocados no solo, ao seu lado.

Art. 6º - Todas as empresas que comercializarem agrotóxicos e produtos fito-sanitários terão responsabilidade sobre os resíduos por eles produzidos, seja em sua comercialização ou em seu manuseio.

Art. 7º - O Executivo Municipal, juntamente com a comunidade organizada, desenvolverá uma política de ações diversas que visem a conscientização da população sobre a importância da adoção de hábitos corretos em relação à limpeza urbana.

LEI Nº 5599/2014
FOLHA Nº 02

Parágrafo Único: Para o cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo deverá:

I – realizar regularmente programas de limpeza urbana priorizando mutirões e dias de faxina no Município;

II – promover periodicamente campanhas educativas nos meios de comunicação de massa;

III – realizar palestras e visitas às escolas, promover amostras itinerantes, apresentar programas audiovisuais, editar folhetos e cartilhas explicativas;

IV – desenvolver programas de informação, através da educação formal e informal, sobre materiais biodegradáveis;

V – celebrar convênios com entidades públicas ou particulares objetivando a viabilização das disposições previstas neste artigo.

Art. 8º - O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, estabelecerá regulamento normatizando os valores financeiros e a aplicação de multas aos infratores da mesma.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 07 de março de 2014, PMS nº 4427/14.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

DECRETO Nº9243, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente - COMDEMA. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e ainda;

Considerando os demais elementos dos Protocolados PMS nº 09589/03;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente – COMDEMA, para a Gestão 2014/2015, os seguintes membros:

PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO MEIO AMBIENTE
TITULAR: José Ceron
RG: 9.593.072
SUPLENTE: Habib Jorge Goraieb
RG: 34.378.759

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Daniel Biribilli Pulcinelli
RG: 41.365.516-7
SUPLENTE: Alexandre Marcelo Clemente
RG: 20.033.548

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: Paulo Sérgio Marques Almeida
RG: 24.194.440
Suplente: Edvaldo Silva Cabral
RG: 29.844.574

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
TITULAR: José Carlos Alves
RG: 9.387.234
SUPLENTE: Cristiano dos Santos de Andrade
RG: 25.567.112

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TITULAR: Sebastião Coelho Filho
RG: 9.448.321
SUPLENTE: Cícero Tadeu Estevam de Moraes
RG: 11.664.591-X

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Marli de Carvalho Graupner
RG: 9.901.071-9
SUPLENTE: Rita de Cássia Verguete Siqueira
RG: 17.570.239

DECRETO Nº 9243/2014
FOLHAS Nº 02

SOCIEDADE CIVIL

TITULARES:
1. Susana Aparecida Gonçalves Malaquias
RG: 25.553.321-4
2. Suellen Mara de Lima
RG: 54.227.753-0
3. Edson Pereira Rosa
RG: 19.272.782
4. Valter Rezende de Oliveira
RG: 5.886.760-0
5. Rodrigo Ferreira Mettestainer
RG 29.304.691-8
6. Fernanda Priscilla Capuvilla
RG: 43.419.234

SUPLENTES:
1. Bianca Cristine Barijan
RG: 46.660.664-3
2. Reinaldo Ryou Hayashi
RG: 6.439.844-4
3. Fabio Leandro Paschoalin Machado
RG: 40.715.921
4. Mateus Pansonato
RG: 16.970.544-4
5. Osmar dos Santos Alves
RG: 19.944.312-9
6. Heverson Aparecido do Amaral
RG: 27.015.778

Art. 2º - O Executivo poderá substituir qualquer dos membros do Conselho a pedido justificado do interessado, do próprio Conselho ou ainda por conveniência administrativa e/ou do bom desenvolvimento das atribuições do Conselho.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré e, em 07 de Março de 2014, no Semanário Oficial do Município.- PMS 9589/2003.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9244, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Regulamenta a Lei Municipal nº 5593, de 26 de dezembro de 2013, a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que a CIP é um tributo definido no Art. 149-A da Constituição Federal de 1988. A Carta Magna atribuiu exclusivamente aos municípios a competência para cobrar dos munícipes os recursos necessários para o custeio dos serviços de iluminação pública e facultou a arrecadação desta contribuição por meio da fatura de energia elétrica;

Considerando que a Lei Municipal nº 5593 de 26 de dezembro de 2013 instituiu a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública e através desta lei, o município arrecadará a CIP dos proprietários de imóveis e consumidores de energia elétrica, com a finalidade de custear a operação, manutenção, expansão e o consumo de energia elétrica dos serviços de iluminação pública prestados pela prefeitura local; Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 1480/13.

D E C R E T A:

Art. 1º - Para fins de lançamento da contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – CIP aprovado pela Lei Municipal nº 5593 de 26 de dezembro de 2013 que estabeleceu a forma, a classe de consumo e os valores cobrados dos contribuintes fica estabelecido abril de 2014, a data do início dos lançamentos.

Art. 2º - Os contribuintes para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – CIP receberão a partir de abril de 2014 nos respectivos lançamentos na conta de energia elétrica mensal, destacado na fatura, o valor correspondente a contribuição, conforme convênio com a concessionária distribuidora de energia elétrica local, onde os valores arrecadados serão transferidos mensalmente ao município, entidade responsável pela aplicação dos recursos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de Março de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de Março de 2014, no Paço Municipal e no dia 07 de março de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Começa na próxima segunda-feira, dia 10, a Campanha de Vacinação contra o vírus HPV, em Sumaré

Começa na próxima segunda-feira, dia 10 de março, e segue até dia 10 de abril, a Campanha Nacional de Vacinação de meninas contra o HPV (Vírus do Papiloma Humano), que promove proteção contra o câncer do colo de útero e verrugas genitais. O público alvo é formado pelas meninas pré-adolescentes com idades entre 11 e 13 anos. Em Sumaré, a campanha será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura, através dos setores de Saúde Coletiva, Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica. A população municipal na faixa etária público alvo da vacinação corresponde a 6.087 pré-adolescentes.

O HPV é um vírus transmitido pelo contato direto com pele ou mucosas infectadas, por meio de relação sexual. Também pode ser transmitido da mãe para filho no momento do parto. A vacina confere proteção contra quatro tipos de vírus HPV, sendo dois de baixo risco, para verrugas genitais (HPV 6 e 11), e dois de alto risco, para câncer de colo de útero (16 e 18). O objetivo desta ação é prevenir estas infecções virais pelos tipos presentes na vacina e, principalmente, o câncer de colo de útero.

A vacinação ocorrerá em Unidades Básicas

de Saúde da Rede Pública e em Escolas Públicas e Privadas do Município, por ocasião das ações de vacinação "extramuros", uma parceria entre as Secretarias Estadual e Municipal de Educação e as equipes de Saúde da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde vai realizar o Dia de Mobilização em 29 de março, um sábado. Nesta data, serão montados e disponibilizados pela Prefeitura 18 Postos Fixos de Vacinação em todas as regiões administrativas da cidade, com o objetivo de atender a demanda de pré-adolescentes que não tenham procurado pela vacina nas primeiras semanas da campanha. Para receber a dose, basta apresentar o cartão de vacinação ou documento de identificação.

DOSES - O esquema vacinal é composto por três doses (0, 6 e 60 meses), a aplicação da segunda dose iniciará em setembro deste ano. Após a campanha, a vacina estará disponível na Rede Pública durante todo o ano, como parte da rotina de imunização. É importante ressaltar que a vacina não substitui a realização do exame preventivo e nem o uso do preservativo nas relações sexuais.



POSTOS DE VACINAÇÃO DURANTE A SEMANA		
Nº	Posto de Vacinação (Unidade de Saúde)	Horário
1	USF Cruzeiro Rua 03, 311 – Chácaras Estrela Dalva	7h00 às 16h00
2	USF Parque Emília Av. Rebouças, 120 – Pq Emília	8h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h20
3	PACS Vasconcelos Rua João de Vasconcelos, 777 – Pq João de Vasconcelos	8h00 às 18h30
4	Centro de Saúde II Rua Antonio do Vale Mello, 1.510 – Centro	8h00 às 16h00
5	USF Virgínio Basso Rua João Gilberto Bueno, 176 – Virgílio Basso	7h00 às 16h00
6	PACS Picerno Rua da Saúde, s/nº – Picerno	7h00 às 16h00
7	PACS Lucélia Rua Estados Unidos, s/nº – Jd Lucélia	7h00 às 16h00
8	CIS Nova Veneza Rua Paraíba, 211 – Jd. São Francisco de Assis	10h00 às 15h00
9	UBS Dallorto. Rua Piracanjuba, nº95 – Jd Dall'Orto	9h30 às 13h00
10	USF Salerno Rua 12, 666 – Pq Itália	9h00 às 15h00
11	USF Maria Antonia Rua Osvaldo Vacari, 685 – Jd Maria Antonia	8h00 às 12h00 das 13h00 às 17h00
12	USF Angelo Tomazin Rua 03, 361 – Jd Viel	8h00 às 16h00
13	USF Nova Terra Rua Carlos Rogério de Farias, 315 – Jd Nova Terra	8h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h30
14	USF Santa Clara Av. Emilio Bosco, s/nº – Stª Clara	8h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h40
15	UBS Paraíso R Expedito Vieira Damaceno, 50 – Jd Paraíso	9h00 às 16h00
16	UBS Matão End. Emilio Bosco, s/nº – Stª Clara	10h30 às 14h30
17	UBS Nações Rua Aldo de Oliveira Muller, 417 – Pq das Nações	8h00 às 12h20
18	USF São Judas Rua Circular, s/nº – Jd São Judas Tadeu	9h00 às 11h00 e das 12h00 às 15h00
19	UBS Denadai Rua Luciano Ramos Ayala, 553 – Jd Denadai	9h00 às 11h30 13h 00 às 15h00
20	USF Bandeirantes Rua Josias Macedo Neves (Antiga Rua 14), 15 – Jd Bandeirantes	9h00 às 15h30

Melhorias na Av. Julia de Vasconcelos Bufarah incluem construção de nova calçada

Com o objetivo de oferecer mais segurança aos pedestres sumareenses, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré está construindo cerca de 300 metros de calçada na pista sentido Nova Odessa da Avenida Julia de Vasconcelos Bufarah, entre os bairros Jardim Primavera e Vila Santana, na Região Central. Os recursos para a construção da calçada, que inclui material e mão de obra, são da própria secretaria. A previsão para o término da melhoria é até o final de março, desde que haja condições climáticas favoráveis à execução dos trabalhos, que só pode ser feito em dias "secos".

A construção de calçadas prioriza a mobili-

dade dos cidadãos sumareenses, oferecendo mais segurança a todos os pedestres. Equipes de manutenção também trabalham para deixar em dia a limpeza urbana, capinação e podas de árvores nesta avenida e demais endereços da cidade.

Todas as melhorias realizadas no trecho próximo à linha férrea, no Jardim Primavera, são resultado da parceria entre a Prefeitura de Sumaré e a ALL (América Latina Logística, concessionária responsável pela linha férrea). As intervenções acontecem com o intuito de prevenir acidentes envolvendo motoristas e pedestres, principalmente na antiga passagem de nível que liga o Centro ao Jardim Primavera.



Retomado após muitos anos, Carnaval da Prefeitura de Sumaré recebe mais de 2,5 mil foliões, das seis regiões da cidade

Mais de 2.5 mil pessoas passaram pelas matinês realizadas nas seis regiões da cidade pela Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, entre os dias 28 de fevereiro e 4 de março. A programação oficial de Carnaval foi retomada em 2014 pelo Município após muitos anos, e foi um sucesso de público. "Gostei muito do clima familiar da matinê. Dá gosto de levar minha filha e apresentar a ela o verdadeiro espírito do Carnaval. A Prefeitura está de parabéns pela festa, e no próximo ano estarei com minha filha novamente no Carnaval da cidade", afirmou Madalena da Silva, mãe da pequena Aline, de 8 anos, que brincou na matinê realizada no CRAS da Área Cura.

No dia 28 de fevereiro, foi realizado no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade) o pré-Carnaval, que contou com mais de 400 foliões da Terceira Idade. E, entre os dias 1º e 4 de março, foram realizadas as 8 matinês voltadas para o público infantil, com média de 250 pessoas cada – mas, no Matão, o público foi ainda maior, com cerca de 400 pessoas, principalmente crianças pequenas, pais, mães e avós, que curtiram a festa ao som de ritmos tradicionais, como marchinhas, axé e frevo.

Os eventos do "Carnaval Verde & Amarelo", que adotou este nome em função da Copa do Mundo 2014, contaram ainda com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, além de DAE (Departamento de Água e Esgoto) de Sumaré e a presença da Guarda Civil Municipal e Polícia Militar.

PRÊMIOS - Em todas as matinês realizadas, houve premiação com medalhas e troféus de 1º a 6º lugar para as fantasia mais originais e os foliões mais animados. Para o superintendente de Cultura, Anésio Lanatti, o Carnaval deste ano representou um resgate do espírito carnavalesco na cidade.



Educação: processo seletivo para professores temporários recebe 1.424 inscrições; prova acontece neste domingo, dia 9

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria MO processo seletivo para contratação temporária de professores para a Rede Municipal de Educação da Prefeitura de Sumaré recebeu 1.424 inscrições. Serão disponibilizadas vagas para professores em 20 disciplinas, sendo 69 vagas para professor municipal 1 e 63 vagas para professor municipal 2. As provas vão ser aplicadas no domingo, dia 9 de março, na Escola Municipal José de Anchieta, localizada na Rua Geraldo de Souza, nº 157, no Jardim Carlos Basso.

Candidatos às vagas para professor municipal 1 e professor municipal 2 nas disciplinas de Ciências, Física, Geografia e Inglês realizam a prova às 9 horas. Já os candidatos nas disciplinas de Adm. de Empresas, Arte, Contabilidade, Direito, Educação Física, Filosofia, História, Informática, Língua Portuguesa, Matemática, Pedagogia: def. auditiva, Pedagogia: def. mental, Química, Segurança do Trabalho e Sociologia realizam a prova às 13 horas.

Os candidatos deverão comparecer ao local e horário indicado da prova escrita com, no mínimo, 1 hora de antecedência, portando documento de identidade original (ou documento

oficial de identidade com foto), o protocolo de inscrição (boleto bancário devidamente quitado), caneta esferográfica (azul ou preta), lápis e borracha.

Não será permitida, sob qualquer hipótese, a realocação de candidatos em horários ou locais de prova diferentes dos estabelecidos no edital oficial. Data, horário e local, bem como a confirmação de efetivação das inscrições (bole-

tos devidamente quitados dentro do prazo de vencimento), também estão disponíveis no site oficial da empresa responsável pela organização e realização do processo, a SHDias Consultoria e Assessoria. Site: www.shdias.com.br.

O processo tem validade de 2 anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. O cadastro resultante servirá para cobrir eventuais afastamentos de efetivos. O edital de convocação para

a prova escrita do processo seletivo foi publicado na edição desta sexta-feira, dia 28 de fevereiro, do Semanário Oficial do Município.

Foram recebidas 1.424 inscrições, sendo 932 vagas no quadro de professor municipal 1 (para atuar desde a Educação Infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental 1) e outros 492 para professor municipal 2 (aulas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio Técnico).

ESPAÇO RH

Prefeitura de Sumaré libera informe de rendimentos para servidores municipais

Os servidores públicos da prefeitura de Sumaré já podem retirar no Departamento de Gestão de Pessoas, pertencente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, o Informe de Rendimento referente ao ano de 2013. A entrega é realizada no Centro Administrativo de Nova Veneza, localizado na Avenida Brasil, nº 1111, das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira. O comunicado oficial foi publicado no Semanário Oficial desta sexta-feira, dia 28.

Para retirar o documento o servidor municipal precisa apresentar o RG ou CPF. Pedidos de entrega feitos via email ou telefone não serão aceitos. Além dos funcionários ativos, o informe abrange os aposentados, pensionistas e inativos referentes ao último exercício.

As Secretarias Municipais que desejarem retirar os informes de outros funcionários devem enviar um representante munido de uma declaração de representação legal, além de levar uma lista contendo os nomes, matrículas, RG e CPF dos servidores. Para isso, é preciso agendar dia e horário pelo telefone (19) 3399-5715.

DECLARAÇÃO – Estão obrigados a declarar o imposto de renda os contribuintes que receberam rendimentos tributáveis superior a R\$ 25.661,70 durante o ano de 2013. O envio da Declaração de Imposto de Renda para Receita Federal terá início no próximo sábado, dia 1 de março e segue até o dia 30 de abril.

Estado libera verba para levantamento Planialtimétrico e Projeto Urbanístico da 'Vila Operária', em Sumaré

A Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo confirmou na semana passada que vai disponibilizar, excepcionalmente, R\$ 70 mil para a execução do Levantamento Planialtimétrico Cadastral e para a execução do Projeto Urbanístico do assentamento conhecido como "Vila Operária", na Área Cura. Recentemente, a Prefeitura anunciou o início do processo de regularização da área, composta por mais de 300 famílias.

A liberação da verba foi confirmada durante uma reunião na quinta-feira, dia 27 de fevereiro, entre representantes da Prefeitura de Sumaré e do Programa "Cidade Legal", do Governo do Estado de São Paulo.

A Secretaria de Habitação do Estado relatou a dificuldade em fornecer os levantamentos planialtimétricos aos municípios conveniados ao Progra-

ma "Cidade Legal", já que a dotação orçamentária é de apenas R\$ 350 mil reais ao mês. Para o estudo que será realizado na Vila Operária, o secretário executivo do Programa, Gabriel Veiga, informou que a verba será fornecida de maneira excepcional, tendo em vista a Ação Civil Pública com sentença transitada e julgado e também o pedido formalizado pela Prefeitura de Sumaré.

As ordens de serviços serão emitidas para empresa GAB Engenharia, conveniada ao Programa Cidade Legal, que irá iniciar os trabalhos de regularização fundiária.

Este Levantamento Planialtimétrico Cadastral é de suma importância para iniciar os trabalhos de regularização fundiária do bairro, já que será demarcada com precisão a faixa da Área de Preservação Permanente (APP) ao longo do córrego e

nascente, bem como definir realmente quais serão as famílias que necessitam ser removidas por estarem infringindo leis ambientais.

A execução do projeto urbanístico permitirá a identificação de cada morador e do seu respectivo lote, definindo as larguras das vias e quadras, possibilitando a regularização fundiária em nome dos ocupantes, garantindo não só o direito à moradia, mas também o direito à propriedade. A regularização fundiária se concretizará junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

HISTÓRICO DE AÇÕES – Recentemente, para garantir a posse dos imóveis pelas 305 famílias que habitam no local desde 2005, a Prefeitura de Sumaré anunciou duas medidas. A primeira é a regularização fundiária do bairro através do procedimento administrativo e legal conhecido como "demarca-

ção urbanística", com a posterior "legitimação de posse" – tudo feito em parceria com o Programa "Cidade Legal", do Governo do Estado.

Paralelamente, haverá a remoção e reassentamento de 55 dessas famílias que ocupam atualmente a APP (Área de Preservação Permanente) existente no terreno ocupado, que pertence à massa falida da fábrica ocupada Flaskó. Estas famílias a serem retiradas da APP serão incluídas na demanda indicada para unidades habitacionais populares no Residencial Itália, viabilizado por meio de parceria entre a Prefeitura e o Programa "Minha Casa, Minha Vida" e que está sendo construído no Jardim Denadai, também na Área Cura. A previsão de entrega dos apartamentos é fevereiro de 2015.

Adolfo Lutz já aponta 140 casos de dengue em Sumaré em 2014; equipes antidengue da Prefeitura continuam trabalhando

No seu mais recente balanço, divulgado na última sexta-feira, dia 28 de fevereiro, o Instituto Adolfo Lutz confirmou a ocorrência de 140 casos de dengue em Sumaré em 2014, dos quais 139 são autóctones (ou seja, os pacientes foram picados em Sumaré mesmo). O município não possui até o momento nenhum caso de dengue hemorrágica e nenhuma morte pela doença, apenas dois quadros considerados graves.

Mesmo assim, o Comitê Municipal de Combate à Dengue reforça o pedido para que a população colabore constantemente no combate aos criadouros das larvas do mosquito transmissor do vírus da doença, considerada a melhor forma de se evitar o agravamento da situação: 47,9% dos criadouros são encontrados dentro de resi-

dências, a maior parte deles em vasos de plantas.

Os bairros com mais casos de dengue até o momento são o São Luiz (15 casos), o João Paulo 2º (14), o Maria Antonia (12) e o San Martin (11). Cada bairro e região que concentra muitos casos está recebendo, gradativamente, ações pontuais de combate ao mosquito. Mas todos os bairros da cidade devem se manter atentos: em 2013, 89,2% dos bairros da cidade tiveram casos de dengue.

A Vigilância Epidemiológica de Sumaré mantém a percepção de que 2014 é um "ano preocupante" para o risco de uma epidemia de dengue, não só em Sumaré como também em toda a RMC (Região Metropolitana de Campinas) e no Estado de São Paulo em geral. Isto porque foi isolado o sorotipo DEN1 do vírus da dengue em dois pa-

cientes, que não circulava na cidade há pelo menos 10 anos e para o qual, portanto, há baixa percentual de imunidade entre a população.

Em 2013, Sumaré registrou quase 2,5 mil casos de dengue, o equivalente a praticamente 1% da população da cidade. O recorde histórico da epidemia foi em 2007, quando a cidade registrou 3.699 casos positivos. No entanto, a Secretaria de Estado da Saúde trabalha com a possibilidade de a doença atingir novamente 1% da população agora em 2014.

AÇÕES – A Prefeitura também tem mantido um trabalho constante de conscientização da população, através da imprensa regional e da distribuição de 100 mil panfletos de casa em casa pelas equipes do DAE (Departamento de Água e

Esgoto), além de outros 25 mil panfletos para os alunos da Rede Municipal de Educação no início do ano letivo, com informações sobre os cuidados para evitar criadouros do mosquito *Aedes aegypti* nas residências. Também há o trabalho dos Agentes de Controle de Endemias, orientando os moradores nas visitas casa a casa.

Com o apoio da Sucen (Superintendência de Controle de Endemias), estão sendo realizadas sucessivas ações de nebulização em diversas regiões "críticas" da cidade de Sumaré. No momento, a ação acontece na região do Maria Antônia e parte do Parque Florely, toda quarta e quinta-feira, até o final de março, e deve abranger uma média de 180 quarteirões, com mais de dois mil imóveis.

Escola Municipal do Parque Bandeirantes, na Região da Área Cura, recebe da Prefeitura uma pintura nova

A Escola Municipal do Parque Bandeirantes II, na Região da Área Cura, em Sumaré, está de pintura nova. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos conclui esta semana o trabalho de revitalização de toda a pintura do prédio, tanto as paredes internas das salas de aula, diretoria, refeitório e outras dependências, quanto a fachada externa. A escola atende a 352 alunos do ensino infantil e 1º ano.

Com recursos e equipes da própria secretaria, a ação integra o cronograma de Serviços Públicos, com supervisão do setor de Edificações Públicas, e tem o objetivo de colocar em dia os serviços de manutenção nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

O apoio oferecido à Secretaria Municipal de Educação quanto aos serviços de manutenção nas escolas se estende ao longo do ano, no atendimento às necessidades e prioridades das escolas na manutenção predial, serviços de limpeza de grande porte e outras necessidades que surgem no dia a dia da rotina escolar.

OUTRAS ESCOLAS – Na Região do Jardim Maria Antônia, a EM CAIC André de Denadai, mais conhecida como "Caicão", foi uma das primeiras unidades a receber os serviços, que começaram no ano passado. A cozinha e a despensa (onde são armazenados os alimentos) tiveram os

revestimentos (pisos e azulejos) substituídos e a cozinha ganhou pias completamente reformadas, com a troca de encanamentos e cubas. Os ralos, que antes ficavam expostos, também foram trocados por outros dispositivos, adequados para a área de preparo da merenda escolar. 886 alunos estudam no "Caicão".

A manutenção também acontece na EM Flora Ferreira Gomes, localizada no Jardim Maria Antônia, onde foram construídas divisórias nos banheiros, individualizando os sanitários. As batedas (caixas de madeiras em que as portas são encaixadas) e as portas que estavam em bom estado foram reaproveitadas e aquelas que estavam danificadas foram substituídas.

Outra grande mudança pode ser conferida na área do refeitório, que foi revestida com piso (antes era de cimento batido) e uma mureta separa o local reservado para as refeições dos alunos das demais áreas externas.

A Escola Flora, que atende a cerca de 1.800 alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, também receberá novos bebedouros, revitalização da pintura predial (paredes externas e internas) e um banheiro será instalado próximo à quadra de esportes, frequentada pelas famílias do Maria Antônia nos fins de semana.



Honda inaugura novo Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de R\$ 100 milhões em Sumaré e gera 300 empregos

A Honda Automóveis do Brasil, sediada em Sumaré, inaugurou no último dia 27 de fevereiro seu novo Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Produtos. Durante o evento, foi reiterado por diretores da montadora que o Centro de P&D será responsável por tornar os novos automóveis da Honda ainda mais atrativos para o consumidor brasileiro e sul-americano, visando abocanhar uma fatia cada vez maior do mercado ao longo dos próximos 50 anos.

Além deste investimento de R\$ 100 milhões, a empresa já deu início à construção do seu novo Centro Administrativo, investimento também de R\$ 100 milhões baseado no conceito global de

“one floor” (“tudo num único piso”) e que vai centralizar em Sumaré, até o final do ano, toda a sua estrutura comercial e administrativa atualmente operando em São Paulo. A fábrica de Sumaré também vai fornecer peças para a segunda unidade fabril da montadora, a ser inaugurada em Itirapina.

A Honda ocupa hoje o primeiro lugar em faturamento dentre as empresas do imenso parque industrial de Sumaré. Com a ampliação, mais de 300 engenheiros e outros profissionais altamente qualificados passarão a trabalhar na cidade, além de centenas de diretores e pessoal administrativo. Também serão criadas novas

oportunidades de trabalho aos jovens sumareenses.

O CENTRO - O novo Centro de P&D (Pesquisa e Desenvolvimento) de Sumaré será responsável pelo desenvolvimento de versões locais para os novos veículos “globais” da marca, como as novas versões dos “irmãos” Fit e City, e um novo SUV (Sport Utility Vehicle) compacto e um novo veículo com base na mesma plataforma do Fit, e também por elevar o índice de nacionalização dos componentes, tecnologias e dos automóveis produzidos localmente – além de desenvolver variantes de todos esses modelos exclusivos para o mercado local, como os carros “aventu-

reiros” no estilo Fit CX.

A estrutura é equipada com diversos laboratórios de engenharia, laboratórios de análise de materiais (que permite a validação de matérias-primas e componentes locais), laboratórios de emissões, bancadas para testes de resistência (inclusive uma em que o uso intensivo do veículo ao longo de 100 mil quilômetros é feito ininterruptamente por robôs que tomam o lugar do motorista), dinamômetros, preparação de protótipos “de rua”, etc. O espaço inicia suas operações com aproximadamente 300 colaboradores atuando nas áreas de Engenharia, Compras e Pesquisa & Desenvolvimento.



Previsão do Tempo

Sexta, dia 7	Sábado, dia 8	Domingo, dia 9	Segunda, dia 10	Terça, dia 11	Quarta, dia 12	Quinta, dia 13
2mm	2mm	2mm	4mm	3mm	1mm	1mm
Min. 17°C Máx. 29°C	Min. 18°C Máx. 29°C	Min. 19°C Máx. 29°C	Min. 19°C Máx. 30°C	Min. 20°C Máx. 30°C	Min. 20°C Máx. 30°C	Min. 21°C Máx. 31°C